



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal
Prefeitura de Itagi
Estado da Bahia

Itagi, 10 de Fevereiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico – ANO I

DIÁRIO OFICIAL DE ITAGI



Republicação do Decreto Financeiro nº 214/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 79.602,47 (SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.



DECRETO 214/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 79.602,47 (SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAGI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 277 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02050 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 25500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	204,00
Soma da Ação:		204,00
Soma da Unidade:		204,00
020808 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2047 GESTÃO DAS AÇÕES DA BOLSA FAMÍLIA E CADAST. ÚNICO (IGD/PBF)		
33903000 - 26600000	Material de Consumo	1.076,50
33903600 - 26600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
33903900 - 26600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.447,35
Soma da Ação:		35.723,85
2048 GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS		
31901100 - 26600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.540,00
Soma da Ação:		8.540,00
2049 REORDENAMENTO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO		
33903600 - 26600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	841,00
Soma da Ação:		841,00
2057 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
31901100 - 26600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.143,76
33903600 - 26600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.102,00
33903900 - 26600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.047,86
Soma da Ação:		34.293,62
Soma da Unidade:		79.398,47
Total Geral:		79.602,47

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
25500000	Transferência do Salário-Educação	204,00
26600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	79.398,47
Total Geral:		79.602,47

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itagi, Estado Da Bahia 17 de dezembro de 2024.

OLIVAL ANDRADE JUNIOR
Prefeito Mat.10583